

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A Nº 579 – EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8426/19, de 11 de novembro de 2019,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **REJANE FERREIRA DA SILVA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: – 1, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 1407, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênios, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO=**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 579 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A Nº 580 – EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6410/19, de 26 de julho de 2019,

**resolve:**

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **IVONILSON DOS SANTOS SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2 - B, Matrícula nº 6530, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO=

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 580 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 78 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 58 de 25 de novembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de dezembro.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vitor Lavinsky  
Sec. Mun. de Saúde de Jequié  
Desp. 07º 19.421  
**VITOR LAVINSKY**

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 79 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 59 de 25 de novembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, devido à justificativa de que o servidor não apresentou defesa no prazo legal, tendo sido declarado revel.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vitor L. Lavinsky  
Sec. Municipal de Saúde  
VITOR LAVINSKY 421

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944